



# **Prefeitura Municipal de Carapicuíba**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**PORTARIA Nº 1.408, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores Municipais Alexandra Aparecida Martins da Silva, CPF nº 123.898.128-30; José Aparecido Correa, CPF nº 318.475.108-25; José William de Abreu, CPF nº 677.196.518-04 e Paulo Sergio Santo de Paula, CPF nº 300.810.618-89; estes lotados na Secretaria de Receita e Rendas, e a Servidora Sonia Aparecida Guilherme Teixeira, CPF nº 13.349.589-9, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Carapicuíba.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

**Art. 3º** - Compete ao Agente Municipal de Desenvolvimento:

**I** - organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

**II** - identificar as lideranças locais no setor público e privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com os trabalhos;

**III** - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas, e dar a essas atividades um



# **Prefeitura Municipal de Carapicuíba**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

caráter oficial;

**IV** - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;

**V** - manter registro organizado de todas as suas atividades; e

**VI** - auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**VICENTE MARTINS BANDEIRA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**